

Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 303
Vila da Serra | Nova Lima, MG | Cep 34006-056
+55 31 3225.2394

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



HÁ MAIS DE 30 ANOS NA TRILHA DO DESENVOLVIMENTO

Código de Ética e Conduta



Alinhados às melhores práticas de governança corporativa e ao compromisso com os nossos valores, elaboramos nosso código de conduta. Este documento tem como objetivo guiar nossas ações e decisões no dia a dia da empresa.

O código de conduta da COTRIN Construtora Trindade é aplicável em sua totalidade a todos os colaboradores da empresa, independentemente de seu nível hierárquico. Aos grupos aqui relacionados como fornecedores e parceiros, é exigido o cumprimento das diretrizes detalhadas nos respectivos capítulos.

SEJA BEM VINDO(A)

Índice

Palavra do Presidente	7
------------------------------	----------

Cultura Cotrin	9
-----------------------	----------

1.DIRETRIZES	11
---------------------	-----------

Colaboradores	12
---------------	----

Ambiente Interno	12
------------------	----

Patrimônio	13
------------	----

2.SUSTENTABILIDADE	15
---------------------------	-----------

Sustentabilidade	16
------------------	----

Saúde e Segurança	16
-------------------	----

Meio ambiente	17
---------------	----

Responsabilidade social	17
-------------------------	----



3.RELACIONAMENTO	19
-------------------------	-----------

Clientes	20
----------	----

Prestadores, Fornecedores e Parceiros	20
---------------------------------------	----

Concorrentes	21
--------------	----

Poder público	22
---------------	----

Sindicatos	23
------------	----

Imprensa	23
----------	----

4.CONFLITO DE INTERESSES	25
---------------------------------	-----------

Transparência	26
---------------	----

Contratações	26
--------------	----

Brindes e presentes	27
---------------------	----

Eventos de negócios	27
---------------------	----

5.CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
-------------------------------	-----------

Confidenciabilidade	30
---------------------	----

Comitê de ética	31
-----------------	----

Ouvidoria	31
-----------	----

Descumprimento do Código	32
--------------------------	----

Reflexão	33
----------	----

Prezado(a) colaborador(a),

Desde a sua fundação em 1987, a COTRIN trilhou um caminho de sucesso e dedicação, tornando-se referência nas áreas em que atua, especialmente no ramo ferroviário.

Queremos crescer ainda mais, mas sem perder nossa essência e nossos valores. Para isso, é imprescindível contar com a conduta exemplar de todos os nossos colaboradores, seguindo sempre nossos valores, sendo éticos nos relacionamentos e nos comprometendo com a busca dos nossos objetivos.

Conto com você para ser um multiplicador desta nossa política. Tenho certeza de que juntos, cresceremos e contribuiremos ainda mais com o desenvolvimento do nosso país.

Cordialmente,


JAFETE TRINDADE

NOSSO PROPÓSITO

Fazer da construção pesada um meio para transformar as vidas das pessoas.

NOSSOS VALORES

Simplicidade

Acreditamos que as melhores soluções estão nas ideias mais simples. Procuramos sempre agir de forma descomplicada, enxuta e eficiente.

Respeito à vida e à diversidade

Pessoas são o nosso maior patrimônio. Trabalhamos em Equipe e cuidamos uns dos outros. Acreditamos que a diversidade nos proporciona diferentes pontos de vista e nos leva a soluções inovadoras.

Inovação

Buscamos a Inovação contínua dos nossos meios de gestão e de produção. Estamos abertos a novas ideias e nos propomos a repensar constantemente a forma como atuamos. Pensar diferente é o que nos move para frente.

Pensar como dono

Assumimos responsabilidades, somos comprometidos e temos senso de urgência. Estamos constantemente em busca de superar os desafios e de conquistar melhores resultados. Pensamos como empresários.

Sustentabilidade

Acreditamos que o trabalho é a melhor ferramenta para transformar nosso entorno. Por isso, trabalhamos de forma honesta, ética e transparente. Procuramos construir relações de confiança com nossos clientes, colaboradores e fornecedores. Pensamos no longo prazo, na preservação da vida e do meio ambiente.

1

DIRETRIZES

Estado: PA

Serviço: Construção de Caminho de Rolamento em Pátio de Mineração

COLABORADORES

Baseamos nossas ações em nossa cultura organizacional e, por isso, a ética sempre fez e fará parte de nossas ações e decisões. Portanto, não toleramos condutas incompatíveis com os nossos valores e princípios, **tais como:**

- Obter favorecimentos ou privilégios devido à posição hierárquica que ocupe ou por tempo de trabalho na empresa;
- Intimidações ou ameaças e abusos, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos;
- Assédio de todos os tipos e por todos os meios;
- Discriminação por raça, sexo, idade, religião, orientação sexual, ou qualquer outra forma de preconceito;
- Adoção de mão de obra escrava ou emprego de trabalho infantil.

AMBIENTE INTERNO

A simplicidade faz parte da nossa rotina. Por isso, buscamos inovar em nosso dia a dia para promover resultados diferenciados. Acreditamos no fácil acesso às hierarquias e na igualdade do trato para propiciarmos um ambiente próspero e agradável. Nossos gestores possuem papel extremamente importante no desenvolvimento de nossos colaboradores e na disseminação de boas práticas. No entanto, é de responsabilidade de todos zelar pelo bem-estar do nosso ambiente interno.

Devemos, portanto:

- Respeitar as leis vigentes e políticas internas;
- Agir conforme o nosso código de conduta;
- Compreender que a COTRIN possui uma postura neutra em relação a temas

como religião e política, impedindo, portanto, que seus colaboradores emitam opinião em nome da empresa e/ou realizem propagandas políticas associadas à marca COTRIN;

- Ter comprometimento com o meio ambiente através da redução do consumo, do desperdício e procurar sempre a otimização dos recursos;
- Relatar posturas incoerentes com nosso código de conduta ou atividades ilegais que estejam acontecendo junto aos colaboradores da empresa, fornecedores e parceiros.

ATIVOS E RECURSOS DA COTRIN

Cuidar do patrimônio da empresa é um dever de todos os colaboradores. A correta utilização dos recursos garante a redução de custos através da redução de desperdícios, maior produtividade e eficiência de nossas operações.

Dessa forma, devemos:

- Não utilizar os recursos da COTRIN para fins pessoais;
- Não compartilhar credenciais. Senhas e logins de acesso são individuais e intransferíveis;
- Não se apropriar ou utilizar indevidamente qualquer recurso ou documento, incluindo cópia, venda ou distribuição a terceiros;
- Não utilizar e-mail e telefone corporativos para fins pessoais;
- Não utilizar equipamentos particulares para acessar a rede e sistemas da companhia;
- Não instalar e não utilizar, em equipamentos da COTRIN, cópias ilegais de softwares, bem como transmitir, por meio dos sistemas da empresa, softwares sem licença.

2

SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE

Para a COTRIN, Responsabilidade Socioambiental corresponde a um compromisso ético, traduzido na constante busca por soluções que proporcionem o bem-estar e o desenvolvimento de nossos colaboradores e das comunidades onde atuamos. Priorizamos a qualidade nas relações, visando à vantagem competitiva para os nossos clientes e parceiros, com ações que garantam a saúde e segurança de seus funcionários, atentando especialmente à preservação do meio ambiente.

SAÚDE E SEGURANÇA

A preocupação com a saúde e segurança de seus colaboradores está no DNA da empresa. Nossa política interna, assim como as leis vigentes, pauta nossas ações, com o objetivo de qualificar cada vez mais o trabalho de nossos colaboradores.

Devemos, assim:

- Identificar e mapear os riscos em nossas atividades desenvolvidas;
- Adequar a infraestrutura de nossos ambientes para prover segurança ao trabalho;
- Sempre utilizar os equipamentos de segurança (EPI) inerentes à função;
- Cumprir os procedimentos de segurança da função exercida.

Uma vez que segurança é a nossa prioridade, colaboradores que não observarem as normas de segurança ou descumprirem os procedimentos estabelecidos, estarão passíveis de advertência ou até mesmo de desligamento da empresa.

MEIO AMBIENTE

O cuidado com o meio ambiente também é nossa responsabilidade. Por isso, agimos com práticas que vão além do cumprimento das leis ambientais.

Desta forma, devemos:

- Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na comunidade, assim como a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Atender integralmente à legislação e às normas ambientais aplicáveis;
- Utilizar racionalmente os recursos naturais, evitando os desperdícios e otimizando os insumos;
- Reciclar e dar a correta destinação aos resíduos gerados em nosso trabalho;
- Controlar e reduzir as emissões de poluentes;
- Preservar a fauna e flora dos ambientes onde atuamos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Temos um papel fundamental no desenvolvimento de comunidades que estão no entorno de nossas atividades. Por isso, a COTRIN promove e incentiva ações sociais junto às instituições, desenvolve pequenos negócios e emprega mão de obra local. Fazemos isso, pois sabemos de nossa responsabilidade.

Desta forma, devemos:

- Assegurar que todos os nossos processos atendam às legislações vigentes;
- Impedir o emprego de mão de obra infantil;
- Combater práticas de trabalho análogo ao escravo;
- Garantir o cumprimento destas diretrizes em toda a sua cadeia de valor (fornecedores, prestadores de serviços, clientes...).

3

RELACIONAMENTO

Estado: MG

Serviço: Manutenção de Ramal e Pátio Ferroviário

COM CLIENTES

Clientes são os nossos maiores parceiros. Por isso, é imprescindível que todos os colaboradores se empenhem para atender ou superar o nível de excelência que a empresa exige neste tratamento.

Devemos, portanto:

- Ouvir com acolhimento as sugestões, críticas e dúvidas dos clientes, dando um retorno com profissionalismo e agilidade;
- Tratar os clientes de forma ética, respeitosa e transparente;
- Responder e analisar todas as questões levantadas pelos clientes, seguindo sempre os prazos acordados;
- Não utilizar o nome da COTRIN com fins de obter benefícios próprios junto aos nossos parceiros.

COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A COTRIN preza por relações sustentáveis e de confiança. Para tanto, buscamos relações profissionais junto aos nossos fornecedores. Uma vez que agimos dentro da ética em nossos relacionamentos, esperamos a mesma postura de nossos fornecedores e prestadores de serviços.

Devemos, portanto:

- Contratar fornecedores e prestadores de serviços, baseando-nos em critérios estritamente legais, técnicos e profissionais, recusando práticas de concorrência desleal, assim como práticas contrárias aos princípios deste código;
- Realizar compras e contratações envolvendo tomadas de decisão com base em preço, qualidade, prazos de entrega e assistência técnica;
- Exigir das empresas prestadoras de serviços que seus colaboradores

respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste código, enquanto perdurarem os contratos com a COTRIN;

- Fornecer a todos os concorrentes a mesma base de informações durante todo o processo de licitação/tomada de preço;
- Relatar quaisquer comportamentos ilegais ou antiéticos através de nosso canal de denúncias;
- Não obter vantagens, favores ou bens, de fornecedores.

Da mesma forma, exigimos de nossos fornecedores:

- Confidencialidade das informações que porventura venham a ter acesso antes, durante ou após a contratação de bens ou serviços;
- Que não utilizem mão de obra infantil, assim como trabalho análogo ao escravo;
- Que cumpram as regras deste código, em especial a política de brindes e presentes;
- Que não pratiquem atos de favorecimento, assim como atos ilícitos de corrupção, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, pirataria entre outros.

COM OS CONCORRENTES

A COTRIN acredita em um relacionamento profissional e ético junto aos seus concorrentes.

Por isso, é nosso compromisso:

- Agir em conformidade com os preceitos da livre concorrência, com honestidade e respeito à reputação e opiniões dos nossos concorrentes;
- Não fornecer informações de propriedade intelectual da COTRIN aos concorrentes;
- Tratar os concorrentes da mesma maneira que esperamos ser tratados.

COM O PODER PÚBLICO

A COTRIN mantém um bom relacionamento com as autoridades locais, respeitando as leis, normas e regulamentos, e cumprindo com seus deveres.

É compromisso da COTRIN contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, mantendo uma relação transparente com o setor público, respeitando as leis em vigor e repudiando práticas ilegais.

É vedado a todos os colaboradores da COTRIN:

- Financiar, custear, ou de qualquer forma patrocinar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar-se de pessoa interposta para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos;
- Oferecer, prometer, conceder, autorizar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, pagamento, presente ou entretenimento que:

Conflite com as orientações da COTRIN;

Possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a um agente público, privado ou do terceiro setor;

Infrinja qualquer legislação ou regulamentação a que a COTRIN esteja sujeita.

Considera-se agente público quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, seja membro de um partido político, candidato a cargo político, ou que exerça cargo, emprego ou função pública.

É igualmente vedado o oferecimento de presentes ou benefícios, inclusive o pagamento de viagens, alimentação ou qualquer outro item a agentes públicos e privados na condição acima descrita ou a seus familiares.

COM OS SINDICATOS

Prezamos pelo bom relacionamento com as entidades sindicais, respeitamos a livre associação de nossos colaboradores, bem como os processos de negociação coletiva, reconhecendo e cumprindo os acordos coletivos.

COM A IMPRENSA

Reconhecemos e respeitamos o direito e dever da imprensa de informar à opinião pública e de atuar com base nos princípios da verdade e da independência. Sabemos da importância de zelarmos pela boa imagem e reputação da empresa. Por isso, de forma a garantir uma comunicação objetiva e transparente,

determina-se que:

- Somente a diretoria executiva está autorizada a falar com a imprensa ou autorizar terceiros para este fim;
- É expressamente proibido dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia, sem autorização prévia da diretoria executiva.

4

CONFLITO DE INTERESSES



Algumas situações podem gerar, favorecer ou sugerir um conflito entre nossos interesses pessoais e os interesses da COTRIN. Por isso, devemos sempre estar atentos para evitar tais situações. Em caso de dúvidas sobre a existência ou não de conflitos de interesses, o colaborador deve consultar seu líder imediato ou recorrer à diretoria.

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Os colaboradores, fornecedores e parceiros devem comunicar formalmente à direção da COTRIN sempre que ocorrerem casos de conflitos de interesses, **tais como:**

- Possuir qualquer tipo de relacionamento com funcionários do governo/órgãos públicos;
- Possuir relacionamento afetivo com outro colaborador da COTRIN;
- Ser filiado ou associado a qualquer parte interessada da COTRIN, como: fornecedores, clientes, poder público, sindicato e prestadores de serviços;
- Exercer função como executivo, conselheiro, consultor ou outra função em empresas diversas ou outras sociedades fora da COTRIN;
- Ter parentesco com pessoas que forneçam produtos ou serviços à COTRIN, direta ou indiretamente.

CONTRATAÇÕES

Nossos processos de seleção permitem a indicação de parentes. Entretanto, a COTRIN **ressalta que:**

- Todos os candidatos serão submetidos a todas as etapas do processo de seleção, sem exceções;
- Não é permitida subordinação direta entre parentes;
- O colaborador que possuir vínculo familiar com o candidato não poderá participar nem influenciar qualquer decisão no processo de contratação.

BRINDES E PRESENTES

Dar ou receber brindes pode gerar um conflito de interesse, pois este ato pode ser interpretado como uma tentativa de influência. Devemos, portanto, eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões ou que seja passível de má interpretação.

A COTRIN ressalta que:

- É proibido aceitar qualquer tipo de presente de nossos fornecedores, parceiros, ou qualquer representante de nosso grupo de relacionamento, seja de forma financeira, através de favores ou objetos de valor, viagens, entretenimento ou qualquer outro benefício;
- Apenas brindes institucionais, sem valor comercial, são passíveis de recebimento. Ex.: agenda, caneta, boné, livro, chocolate e equivalentes.

EVENTOS DE NEGÓCIOS

Todo evento custeado por terceiros, sejam eles fornecedores ou prestadores de serviço, deve ser submetido à aprovação prévia do diretor executivo. As despesas realizadas dentro dos eventos devem respeitar as políticas de viagens da COTRIN.

Somente estão aptos a realizar refeições de negócios, colaboradores devidamente autorizados pela diretoria, devendo, nestes casos, respeitar os limites de gastos razoáveis, a fim de evitar constrangimentos.

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estado: MA

Serviço: Correção Geométrica de Terminal Ferroviário

CONFIDENCIABILIDADE

Informações confidenciais compartilhadas podem gerar grandes prejuízos para nossa empresa. Sendo assim, é de responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo tratamento adequado das informações internas da COTRIN.

São consideradas informações confidenciais da empresa:

Estratégias do negócio, informações financeiras, obras correntes, modelos contratuais, projeções, salários, dossiês de colaboradores, informações de clientes, documentos internos, acordos, registros contábeis, relatórios, projetos, propostas comerciais, e-mails, etc.

Devemos, portanto:

- Assinar e respeitar os termos de confidencialidade da COTRIN;
- Manter sigilo e não expor informações confidenciais mesmo após o término do vínculo empregatício;
- Não utilizar equipamentos e recursos pessoais tais como, computadores, notebooks e e-mails para acessar a rede da companhia e/ou realizar atividades profissionais;
- Não compartilhar senhas de acesso aos sistemas, rede ou e-mail;
- Em locais públicos, redobrar a atenção ao falar ao telefone, falando sempre com neutralidade e com discrição;
- Não utilizar informações da COTRIN em trabalhos acadêmicos e/ou palestras, sem prévia autorização formal da diretoria;
- Redobrar os cuidados com os pertences da empresa em locais de grande concentração de pessoas, com o intuito de prevenir furtos e a exposição de informações confidenciais da empresa.

COMITÊ DE ÉTICA

O comitê de ética da empresa tem como finalidade garantir o alinhamento de todos os colaboradores junto ao código de ética e conduta da COTRIN.

São responsabilidades do Comitê:

- Definir como proceder em situações não previstas neste código de conduta;
- Esclarecer eventuais dúvidas e conflitos que porventura surjam através da leitura deste documento;
- Revisar este código de ética e conduta, sempre que necessário;
- Determinar como agir em função das denúncias realizadas por meio do canal de ouvidoria;
- Garantir a disseminação da cultura COTRIN dentro da empresa.

CANAL DE OUVIDORIA

A COTRIN disponibiliza um canal de denúncias em seu site para realizar quaisquer tipos de sugestões ou denúncias.

A identificação no processo de denúncia não é necessária. Todavia, ressalta-se a importância de tratar o mesmo com seriedade e profissionalismo. Todos os relatos devem ser consistentes e verídicos. Estes serão apurados, e é garantida a confidencialidade de todos os envolvidos. Em caso de ciência do descumprimento de alguma conduta aqui estabelecida, deve-se, obrigatoriamente, reportar através do canal de denúncias para a realização das devidas apurações e tratamento.

A COTRIN não permite nenhum tipo de retaliação contra um denunciante que agir de boa-fé para a preservação deste código de ética e conduta.



[HTTP://WWW.COTRIN.COM.BR/CANALDEOUVIDORIA.PHP](http://www.cotrin.com.br/canaldeouvidoria.php)

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

Este código deve ser amplamente divulgado e respeitado indistintamente por todos os colaboradores da COTRIN.

Qualquer violação que venha a ferir diretamente este código, ou que cause prejuízos à COTRIN, deve ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico ou reportando através do canal de denúncia pelo nosso site, o endereço abaixo:



[HTTP://WWW.COTRIN.COM.BR/CANALDEOUVIDORIA.PHP](http://www.cotrin.com.br/canaldeouvidoria.php)

Os infratores estarão sujeitos às medidas disciplinares, com base na legislação aplicável, incluindo advertência verbal ou formal, suspensão e até mesmo demissão por justa causa.

Em casos de indícios de fraudes e/ou corrupção, a COTRIN poderá contratar serviços de auditoria externa para investigar e mensurar as implicações financeiras, bem como produzir provas e apontar os prováveis responsáveis pelo ato de infração.

Este documento será amplamente divulgado, para conhecimento e cumprimento de todos os preceitos nele previstos, por todos os colaboradores da empresa, que não poderão alegar desconhecimento para se eximirem das responsabilidades de seus atos.

DICAS DE REFLEXÃO

Em caso de dúvidas perante alguma situação do dia a dia, realize as seguintes indagações:

Esta ação me incomoda ou me deixa desconfortável?

Esta ação está de acordo com o código de conduta?

Estou alinhado com os valores da empresa?

Como minha ação irá impactar a reputação da Cotrin?

Irei prejudicar outras pessoas?

Isto é algo que contaria com orgulho aos meus filhos/pais?

É assim que eu gostaria de ser tratado?

Se eu fosse dono da COTRIN, é assim que gostaria que meus colaboradores agissem?

Lembre-se: pensar como dono é um dos nossos valores e, portanto, devemos sempre agir desta forma. Em caso de dúvidas, procure seu líder imediato para esclarecimentos.



TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta da COTRIN e tomei conhecimento das suas disposições, comprometendo-me a cumpri-lo integral e fielmente.

Declaro ainda, que fui advertido da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações que estejam direta ou indiretamente ligadas ao exercício da minha função.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja a previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada no código de ética e conduta da COTRIN, informarei imediatamente o fato ao meu superior imediato ou entrarei em contato junto ao canal de ouvidoria presente no site da empresa.

O presente termo segue assinado em 2 (duas) vias, de igual teor, devendo uma ser arquivada na COTRIN e a outra entregue ao Colaborador, destinatário deste.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: _____

TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta da COTRIN e tomei conhecimento das suas disposições, comprometendo-me a cumpri-lo integral e fielmente.

Declaro ainda, que fui advertido da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações que estejam direta ou indiretamente ligadas ao exercício da minha função.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja a previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada no código de ética e conduta da COTRIN, informarei imediatamente o fato ao meu superior imediato ou entrarei em contato junto ao canal de ouvidoria presente no site da empresa.

O presente termo segue assinado em 2 (duas) vias, de igual teor, devendo uma ser arquivada na COTRIN e a outra entregue ao Colaborador, destinatário deste.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: _____